



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



Anexo I
Quadro de valores

Item	Descrição da despesa	Valor R\$
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00
2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00



BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



JUSTIFICATIVA


Trata – se o presente Projeto de Resolução de alteração à Resolução nº 182, de 17 de dezembro de 2013. Tal resolução diz respeito às verbas indenizatórias para o ressarcimento das despesas realizadas pelo vereador em exercício parlamentar.


O principal objetivo percorrido pelas alterações aqui propostas é o de ajustar a regulamentação das verbas indenizatórias para facilitar a contratação pelos parlamentares dos serviços de consultoria e elaboração de projetos legislativos.

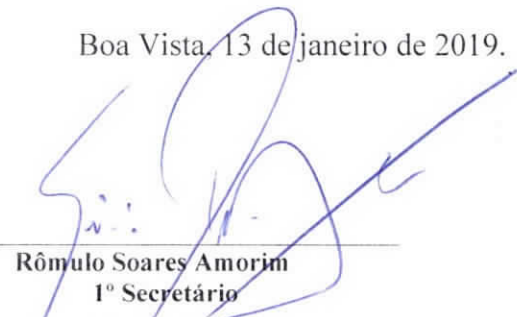
Assim, certos da compreensão de todos os parlamentares, contamos com o voto positivo de todos para que a alteração proposta seja aprovada e, assim, esta Casa cumpra fielmente os ditames judiciais impostos.

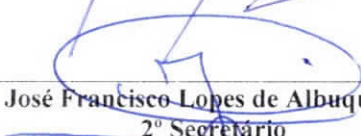
Boa Vista, 13 de janeiro de 2019.


Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente


Júlio César Medeiros Lima
1º Vice-Presidente


Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice – Presidente


Rômulo Soares Amorim
1º Secretário


José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário


Genilson Costa e Silva
3º Secretário



ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-2018

Item	Descrição da Despesa	Valor Limite	OBS	Sugestão de Descrição para Nota Fiscal
1. MATERIAL E SERVIÇO EM GERAL				
1.1	Serviços Gráficos	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a prestação dos serviços); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Cópia do material impresso.</p> <p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Impressão de (QUANTIDADE IMPRESSA) informativo, folders, jornais, etc - Valor unitário (VALOR). Refrente ao (INFORMAR O MÊS E ANO)
1.2	Locação ou Aquisição de Licença de Software	4.500,00		Locação e/ou aquisição de software (DESCREVER QUE TIPO DE SOFTWARE)





1.3	Acesso á Internet	250,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Fatura original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no período da execução dos serviços (não podendo apresentar com período anterior ou subsequente); - autenticação mecânica e/ou comprovante de pagamento; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição do material de consumo e/ou Expediente (CNAE); - - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Disponibilidade de acesso a internet (ADSL ou fibra ótica), com velocidade (10, 15 ou 20mb) referente ao mês XXXX/2018
1.4	Material de Consumo e Expediente	5.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição da compra do material de consumo e/ou expediente
1.5	Suprimento de Informática	1.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição de material referente a suprimento de informática
1.6	Locação de Equipamentos	1.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Locação de equipamentos (DESCREVER O EQUIPAMENTO QUE SE ESTÁ LOCANDO)

2. MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO

		3.000,00	<p>1- Contrato com PF e/ou PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; 2- Recibo de locação: - carimbo de PAGO datado e assinado.</p>	<p>Recebi de (DESCREVER O NOME DO PARLAMENTAR, COM C.P.F, RG E ENDEREÇO RESIDENCIAL), a importância de (INFORMAR O VALOR DA LOCAÇÃO DO MÊS), referente a locação do imóvel situado a (DESCREVER O ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO) no período de (XX/XX/2018 a YY/YY/2018), conforme contrato de n.º (INFORMAR O Nº DO CONTRATO).</p>
2.2	Condomínio	1.000,00	<p>1- Recibo e/ou documento comprobatório com: - carimbo de PAGO datado e assinado.</p>	Ainda que em nome do Locador.
2.3	IPTU	1.000,00	<p>1- Comprovante de pagamento do IPTU com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.</p>	Em nome do Locador.
2.4	Água e Esgoto	750,00	<p>1- Fatura emitida pela empresa (Água e Esgoto) com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.</p>	Em nome do Vereador.
2.5	Energia Elétrica ou Similar	1.000,00	<p>1- Fatura emitida pela empresa de Energia Elétrica com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.</p>	Em nome do Vereador.
2.6	Telefone Fixo/Celular	1.250,00	<p>1- Fatura de Telefone fixo e/ou Celular com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.</p>	Em nome do Vereador.

4. SERVIÇOS POSTAIS

4.1	Correspondências em Geral	3.000,00	<p>1- Comprovante da(s) Correspondência(s) com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.</p>	Desde que a serviço do Gabinete e a interesse do Parlamentar.
-----	---------------------------	----------	---	---

5. APOIO TÉCNICO

5.1	Consultoria e Assessoria de Imprensa	7.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo; 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; 3- Relatório dos serviços prestados no mês como: fotos e filmagens (cobertura de evento do parlamentar), devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviço de consultoria e Assessoria de imprensa referente a realização de eventos para imprensa com fotos, filmagens, agendamento de entrevistas, realização de eventos para imprensa</p>
-----	--------------------------------------	----------	--	---



5.2	Serviços de Contabilidade	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo, com empresa registrada no CRC, tendo como responsável técnico um contador, cuja cópia da carteira esteja anexa ao processo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>3- Cópia da carteira do profissional (CRC);</p> <ul style="list-style-type: none"> - caso o profissional responsável pela contabilidade da empresa seja sócio e/ou funcionário, apresentar documentação comprobatória da condição de registro de sócio e/ou funcionário; <p>4- Certidão de Regularidade Profissional;</p> <p>5- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços contábeis conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.</p>
5.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	10.000,00	<p>1- Contrato com PJ devidamente registrada na OAB, cujo sócio seja o responsável pelo contrato previsto no item 2.</p> <p>2- O contrato entre as partes deve estar com firma reconhecida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; <p>3- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa; - data no mês da execução dos serviços; - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>4- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado. Conforme relatório XXXX.</p>	<p>Prestação de serviços advocatícios conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.</p>





5.4	Consultoria e Elaboração de Projetos	5.000,00
-----	--------------------------------------	----------

- 1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:
 - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;
 - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo.
- 2- Nota Fiscal Original:
 - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE);
 - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente);
- 3- relatório dos serviços prestados.

Prestação de serviços, conforme relatório n.º
XXX/2018, referente a competência YY/2018.

6. ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES

6.1	Revistas e Informativos Técnicos	1.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	
-----	----------------------------------	----------	--	--

7. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES

7.1	Geral	6.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços referente a divulgação de atividades parlamentar como: ações parlamentares, projeto de lei em Out dorr, divulgação dos atos parlamentares em páginas de web, elaboração e design gráfico de panfletos, folhades e informativos.</p>
-----	-------	----------	--	--

8. SERVIÇOS DE SEGURANÇA

8.1	Serviços de Empresa Especializada	2.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços especializado de segurança, referente ao mês XX/2018, conforme relatório n.º XX/2018</p>
-----	-----------------------------------	----------	--	---



9. PESQUISAS SÓCIOECONOMICAS

9.1	Geral	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório da(s) pesquisa(s) no mês devidamente assinado.</p>	Prestação serviços de pesquisa de mercado, socio-economica, cultural e/ou similar, conforme relatório de n.º XX/2018
LIMITE TOTAL AUTORIZADO EM LEI			28.300,00	
TOTAL À PAGAR			28.300,00	

OBS: Este documento tem como função, auxiliar os Parlamentares, Chefes de Gabinetes e Servidores responsáveis pela **Prestação de Contas de Verba Indenizatória** prevista na Resolução n.º 182/2016 e suas alterações. Evitando conflitos de entendimentos nas contratações de serviços e emissão de documentos fiscais.





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019

Nos termos do Art. 119 §1º, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresento a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019** de autoria da Mesa Diretora, que modifica o Anexo II, passando o mesmo a vigorar na forma do documento em anexo.

Mauricélio Fernandes de Melo

Presidente

Romulo Soares Amorim

1º Secretário

Julio Cezar Medeiros Lima

1º Vice-Presidente

José Francisco Lopes de Albuquerque

2º Secretário

Rondinele de Souza Oliveira

2º Vice-Presidente

Genilson Costa e Silva

3º Secretário



ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-2018

Item	Descrição da Despesa	Valor Limite	OBS	Sugestão de Descrição para Nota Fiscal
1.	MATERIAL E SERVIÇO EM GERAL		1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo.	Impressão de (QUANTIDADE IMPRESSA) informativo, folders, jornais, etc - Valor unitário (VALOR). Refrente ao (INFORMAR O MÊS E ANO)
			2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a prestação dos serviços); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	
			3- Cópia do material impresso.	
			1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo.	
			2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	Locação e/ou aquisição de software (DESCREVER QUE TIPO DE SOFTWARE)
1.2	Locação ou Aquisição de Licença de Software	4.500,00		



1.3	Acesso à Internet	250,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Fatura original:</p> <ul style="list-style-type: none">- no período da execução dos serviços (não podendo apresentar com período anterior ou subsequente);- autenticação mecânica e/ou comprovante de pagamento;- carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none">- descrição do material de consumo e/ou Expediente (CNAE);- carimbo de PAGO datado e assinado;- carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>Descrição de acesso a internet (ADSL ou fibra ótica), com velocidade (10, 15 ou 20mb) referente ao mês XXXX/2018</p>
1.4	Material de Consumo e Expediente	5.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none">- descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação;- data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra);- carimbo de PAGO datado e assinado;- carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>Descrição da compra do material de consumo e/ou expediente</p>
1.5	Suprimento de Informática	1.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none">- descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação;- data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra);- carimbo de PAGO datado e assinado;- carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>Descrição de material referente a suprimento de informática</p>
1.6	Locação de Equipamentos	1.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none">- obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;- contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none">- descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE);- data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação);- carimbo de PAGO datado e assinado;- carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>Locação de equipamentos (DESCREVER O EQUIPAMENTO QUE SE ESTÁ LOCANDO)</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO



2.1	Locação de Imóveis	3.000,00	<p>1- Contrato com PF e/ou PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Recibo de locação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - carimbo de PAGO datado e assinado. 	<p>Recebi de (DESCREVER O NOME DO PARLAMENTAR, COM C. P. F., RG E ENDEREÇO RESIDENCIAL), a importância de (INFORMAR O VALOR DA LOCAÇÃO DO MÊS), referente a locação do imóvel situado a (DESCREVER O ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO) no período de (XX/XX/2018 a YY/YY/2018), conforme contrato de n.º (INFORMAR O Nº DO CONTRATO).</p>
2.2	Condomínio	1.000,00	<p>1- Recibo e/ou documento comprobatório com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - carimbo de PAGO datado e assinado. 	Ainda que em nome do Locador.
2.3	IP TU	1.000,00	<p>1- Comprovante de pagamento do IPTU com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Locador.
2.4	Água e Esgoto	750,00	<p>1- Fatura emitida pela empresa (Água e Esgoto) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
2.5	Energia Elétrica ou Similar	1.000,00	<p>1- Fatura emitida pela empresa de Energia Elétrica com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
2.6	Telefone Fixo/Celular	1.250,00	<p>1- Fatura de Telefone fixo e/ou Celular com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
4. SERVIÇOS POSTAIS				
4.1	Correspondências em Geral	3.000,00	<p>1- Comprovante da(s) Correspondência(s) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Desde que a serviço do Gabinete e a Interesse do Parlamentar.
5. APOIO TÉCNICO				
5.1	Consultoria e Assessoria de Imprensa	7.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês como: fotos e filmagens (cobertura de evento do parlamentar), devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviço de consultoria e Assessoria de imprensa referente a realização de eventos para imprensa com fotos, filmagens, agendamento de entrevistas, realização de eventos para imprensa</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



5.2	Serviços de Contabilidade	5.000,00	Prestação de serviços contábeis conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.
5.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	10.000,00	Prestação de serviços advocatícios conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.

1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;

- obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;
- contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo, com empresa registrada no CRC, tendo como responsável técnico um contador, cuja cópia da carteira esteja anexa ao processo;

2- Nota Fiscal Original:

- descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE);
- data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado);

- carimbo de PAGO datado e assinado;
- Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado;

3- Cópia da carteira do profissional (CRC);

- caso o profissional responsável pela contabilidade da empresa seja sócio e/ou funcionário, apresentar documentação comprobatória da condição de registro de sócio e/ou funcionário;

4- Certidão de Regularidade Profissional;

5- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.

1- Contrato com PJ devidamente registrada na OAB, cujo sócio seja o responsável pelo contrato previsto no item 2.

2- O contrato entre as partes deve está com firma reconhecida;

- obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;

3- Nota Fiscal Original:

- descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa;
- data no mês da execução dos serviços;
- carimbo de PAGO datado e assinado;
- carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado;

4- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado. Conforme relatório XXXX.



5.4	Consultoria e Elaboração de Projetos	5.000,00
-----	--------------------------------------	----------

- 1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:
- obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;
- contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo.
- 2- Nota Fiscal Original:
- descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE);
- data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente);
- 3- relatório dos serviços prestados.

Prestação de serviços, conforme relatório n.º
XXX/2018, referente a competência Y/2018.

6. ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES



<p>6.1</p> <p>Revistas e Informativos Técnicos</p> <p>1.500,00</p>	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	<p></p>
--	--	---------

7. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES

<p>7.1</p> <p>Geral</p> <p>6.000,00</p>	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços referente a divulgação de atividades parlamentar como: ações parlamentares, projeto de lei em Out dorr, divulgação dos atos parlamentares em paginas de web, elaboração e design gráfico de panfletos, folderes e informativos.</p>
---	--	--

8. SERVIÇOS DE SEGURANÇA

<p>8.1</p> <p>Serviços de Empresa Especializada</p> <p>2.500,00</p>	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços especializado de segurança, referente ao mês XX/2018, conforme relatório n.º XX/2018</p> <p></p> <p></p> <p></p>
---	---	---



9. PESQUISAS SOCIOECONOMICAS				
9.1	Geral	5.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Relatório da(s) pesquisa(s) no mês devidamente assinado.	Prestação serviços de pesquisa de mercado, socio-econômica, cultural e/ou similar, conforme relatório de n.º XX/2018
LIMITE TOTAL AUTORIZADO EM LEI			28.300,00	
TOTAL A PAGAR			28.300,00	

OBS: Este documento tem como função, auxiliar os Parlamentares, Chefes de Gabinetes e Servidores responsáveis pela **Prestação de Contas de Verba Indenizatória** prevista na Resolução n.º 182/2016 e suas alterações. Evitando conflitos de entendimentos nas contratações de serviços e emissão de documentos fiscais.



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 11/03/19

Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Resolução nº 003**, de 13 de janeiro de 2019 de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre: **“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador **Zélio Mota** sobre o **Projeto de Resolução nº 003 de 13 de janeiro de 2019**, de autoria da Mesa Diretora, no que dispõe sobre: “Altera a Resolução nº 182 de 17 de Dezembro de 2013”.

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

Zélio Mota
Presidente

PARECER DA COMISSÃO

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Italo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia doze de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Resolução nº 003 de 13 de janeiro de 2019**, de autoria da Mesa Diretora, no que dispõe sobre: **“ALTRA A RESOLUÇÃO Nº182 DE 17 DEZEMBRO DE 2013**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otavio
Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 02/04/19

Presidente

Abaco A Relatoeira
09/04/19



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO, ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE - JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – VICE PRESIDENTE. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER DO RELATOR FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013”, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 02 DE ABRIL DE 2019.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Vice-Presidente



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, A COMISSÃO SUPRAMENCIONADA, APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013”, OPINA PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, POR ENTENDER QUE O PROJETO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 08 DE ABRIL DE 2019.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Vice-Presidente

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
Membro



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTA RELATORIA, APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013”, OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, POR ENTENDER QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 02 DE ABRIL DE 2019.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VEREADOR – RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Substitutivo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17
DE DEZEMBRO DE 2013.

O **Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I desta presente Resolução.

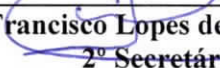
Art. 2º Fica criado o anexo II na Resolução nº 182/2013, nos moldes do anexo II da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês subsequente.


Maurício Fernandes de Melo
Presidente

Romulo Soares Amorim
1º Secretário

Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente


José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário


Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente


Genilson Costa e Silva
3º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



Anexo I
Quadro de valores

Item	Descrição da despesa	Valor R\$
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00
2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Projeto de Resolução de alteração à Resolução nº 182, de 17 de dezembro de 2013. Tal resolução diz respeito às verbas indenizatórias para o ressarcimento das despesas realizadas pelo vereador no exercício parlamentar.

O principal objetivo percorrido pelas alterações aqui propostas é o de ajustar a regulamentação das verbas indenizatórias para facilitar a contratação pelos parlamentares dos serviços de consultoria e elaboração de projetos legislativos.

Assim, certos da compreensão de todos os parlamentares, contamos com o voto positivo de todos para que a alteração proposta seja aprovada e, assim, esta Casa cumpra fielmente os ditames judiciais impostos.

Boa Vista, 30 de maio de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

Romulo Soares Amorim
1º Secretário

Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente

José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário

Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente

Genilson Costa e Silva
3º Secretário



ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-2018

Item	Descrição da Despesa	Valor Limite	OBS	Sugestão de Descrição para Nota Fiscal
1.	MATERIAL E SERVIÇO EM GERAL			
1.1	Serviços Gráficos	5.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a prestação dos serviços); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Cópia do material impresso.	Impressão de (QUANTIDADE IMPRESSA) informativo, folders, jornais, etc - Valor unitário (VALOR). Refrente ao (INFORMAR O MÊS E ANO)
1.2	Locação ou Aquisição de Licença de Software	4.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	Locação e/ou aquisição de software (DESCREVER QUE TIPO DE SOFTWARE)





1.3	Acesso á Internet	250,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Fatura original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no período da execução dos serviços (não podendo apresentar com período anterior ou subsequente); - autenticação mecânica e/ou comprovante de pagamento; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Disponibilidade de acesso a internet (ADSL ou fibra ótica), com velocidade (10, 15 ou 20mb) referente ao mês XXXX/2018
1.4	Material de Consumo e Expediente	5.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição do material de consumo e/ou Expediente (CNAE); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição da compra do material de consumo e/ou expediente
1.5	Suprimento de Informática	1.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição de material referente a suprimento de informática
1.6	Locação de Equipamentos	1.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Locação de equipamentos (DESCREVER O EQUIPAMENTO QUE SE ESTÁ LOCANDO)

2. MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO				
2.1	Locação de Imóveis	3.000,00	1- Contrato com PF e/ou PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; 2- Recibo de locação: - carimbo de PAGO datado e assinado.	Recebi de (DESCREVER O NOME DO PARLAMENTAR, COM C.P.F., RG E ENDEREÇO RESIDENCIAL), a importância de (INFORMAR O VALOR DA LOCAÇÃO DO MÊS), referente a locação do imóvel situado a (DESCREVER O ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO) no período de (XX/XX/2018 a YY/YY/2018), conforme contrato de n.º (INFORMAR O Nº DO CONTRATO).
2.2	Condomínio	1.000,00	1- Recibo e/ou documento comprobatório com: - carimbo de PAGO datado e assinado.	Ainda que em nome do Locador.
2.3	IPTU	1.000,00	1- Comprovante de pagamento do IPTU com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Em nome do Locador.
2.4	Água e Esgoto	750,00	1- Fatura emitida pela empresa (Água e Esgoto) com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Em nome do Vereador.
2.5	Energia Elétrica ou Similar	1.000,00	1- Fatura emitida pela empresa de Energia Elétrica com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Em nome do Vereador.
2.6	Telefone Fixo/Celular	1.250,00	1- Fatura de Telefone fixo e/ou Celular com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Em nome do Vereador.
4. SERVIÇOS POSTAIS				
4.1	Correspondências em Geral	3.000,00	1- Comprovante da(s) Correspondência(s) com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Desde que a serviço do Gabinete e a interesse do Parlamentar.
5. APOIO TÉCNICO				
5.1	Consultoria e Assessoria de Imprensa	7.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo; 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; 3- Relatório dos serviços prestados no mês como: fotos e filmagens (cobertura de evento do parlamentar), devidamente assinado.	Prestação de serviço de consultoria e Assessoria de imprensa referente a realização de eventos para imprensa com fotos, filmagens, agendamento de entrevistas, realização de eventos para imprensa





5.2	Serviços de Contabilidade	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none">- obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;- contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo, com empresa registrada no CRC, tendo como responsável técnico um contador, cuja cópia da carteira esteja anexa ao processo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none">- descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE);- data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado);- carimbo de PAGO datado e assinado;- Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>3- Cópia da carteira do profissional (CRC);</p> <ul style="list-style-type: none">- caso o profissional responsável pela contabilidade da empresa seja sócio e/ou funcionário, apresentar documentação comprobatória da condição de registro de sócio e/ou funcionário; <p>4- Certidão de Regularidade Profissional;</p> <p>5- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	Prestação de serviços contábeis conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.
5.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	10.000,00	<p>1- Contrato com PJ devidamente registrada na OAB, cujo sócio seja o responsável pelo contrato previsto no item 2.</p> <p>2- O contrato entre as partes deve estar com firma reconhecida;</p> <ul style="list-style-type: none">- obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; <p>3- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none">- descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa;- data no mês da execução dos serviços;- carimbo de PAGO datado e assinado;- carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>4- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado. Conforme relatório XXXX.</p>	Prestação de serviços advocatícios conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.



Prestação de serviços, conforme relatório n.º
XXX/2018, referente a competência YY/2018.

- 1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:
 - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;
 - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo.
- 2- Nota Fiscal Original:
 - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE);
 - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente);
- 3- relatório dos serviços prestados.

5.4	Consultoria e Elaboração de Projetos	5.000,00
-----	--------------------------------------	----------

6. ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES

6.1	Revistas e Informativos Técnicos	1.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	
-----	----------------------------------	----------	--	--

7. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES

7.1	Geral	6.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços referente a divulgação de atividades parlamentar como: ações parlamentares, projeto de lei em Out dorr, divulgação dos atos parlamentares em paginas de web, elaboração e design gráfico de panfletos, folderes e informativos.</p>
-----	-------	----------	--	--

8. SERVIÇOS DE SEGURANÇA

8.1	Serviços de Empresa Especializada	2.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços especializado de segurança, referente ao mês XX/2018, conforme relatório n.º XX/2018</p>
-----	-----------------------------------	----------	--	---



9. PESQUISAS SÓCIOECONOMICAS

9.1	Geral	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório da(s) pesquisa(s) no mês devidamente assinado.</p>	Prestação serviços de pesquisa de mercado, socio-economica, cultural e/ou similar, conforme relatório de n.º XX/2018
LIMITE TOTAL AUTORIZADO EM LEI			28.300,00	
TOTAL À PAGAR			28.300,00	

OBS: Este documento tem como função, auxiliar os Parlamentares, Chefes de Gabinetes e Servidores responsáveis pela **Prestação de Contas de Verba Indenizatória** prevista na Resolução n.º 182/2016 e suas alterações. Evitando conflitos de entendimentos nas contratações de serviços e emissão de documentos fiscais.



Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Autoria : Mesa Diretora

Ementa : DISPÕE SOBRE: ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Reunião : 10ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019

Data : 04/09/2019 - 11:51:29 às 11:53:35

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 16 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Sim	11:52:02
Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:51:33
Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:51:38
Genilson Costa	SD	Sim	11:52:53
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:51:38
Idazio da Perfil	PP	Sim	11:52:08
Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	11:51:52
Manoel Neves	PRB	Sim	11:51:40
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Não Votou	
Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
Professor Linoberg	REDE	Sim	11:53:02
Renato Queiroz	MDB	Sim	11:52:58
Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:53:18
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	11:52:03
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:51:35
Wagner Feitosa	SD	Sim	11:52:23
Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM NÃO
14 0
100,00% 0,00%

TOTAL
14

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque
3º Secretário: Genilson Costa





“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Anexo I
Quadro de valores

Item	Descrição da despesa	Valor R\$
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00
2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2019.

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-2019

Item	Descrição da Despesa	Valor Limite	OBS	Sugestão de Descrição para Nota Fiscal
1.	MATERIAL E SERVIÇO EM GERAL			
1.1	Serviços Gráficos	5.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a prestação dos serviços); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Cópia do material impresso.	Impressão de (QUANTIDADE IMPRESSA) informativo, folders, jornais, etc - Valor unitário (VALOR). Refrente ao (INFORMAR O MÊS E ANO)
1.2	Locação ou Aquisição de Licença de Software	4.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	Locação e/ou aquisição de software (DESCREVER QUE TIPO DE SOFTWARE)



1.3	Acesso á Internet	250,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Fatura original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no período da execução dos serviços (não podendo apresentar com período anterior ou subsequente); - autenticação mecânica e/ou comprovante de pagamento; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição do material de consumo e/ou Expediente (CNAE); - - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Disponibilidade de acesso a internet (ADSL ou fibra ótica), com velocidade (10, 15 ou 20mb) referente ao mês XXXX/2018
1.4	Material de Consumo e Expediente	5.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição da compra do material de consumo e/ou expediente
1.5	Suprimento de Informática	1.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição de material referente a suprimento de informática
1.6	Locação de Equipamentos	1.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Locação de equipamentos (DESCREVER O EQUIPAMENTO QUE SE ESTÁ LOCANDO)



2. MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO				
2.1	Locação de Imóveis	3.000,00	1- Contrato com PF e/ou PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; 2- Recibo de locação: - carimbo de PAGO datado e assinado.	Recebi de (DESCREVER O NOME DO PARLAMENTAR, COM C.P.F, RG E ENDEREÇO RESIDENCIAL), a importância de (INFORMAR O VALOR DA LOCAÇÃO DO MÊS), referente a locação do imóvel situado a (DESCREVER O ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO) no período de (XX/XX/2018 a YY/YY/2018), conforme contrato de n.º (INFORMAR O Nº DO CONTRATO).
2.2	Condomínio	1.000,00	1- Recibo e/ou documento comprobatório com: - carimbo de PAGO datado e assinado.	Ainda que em nome do Locador.
2.3	IPTU	1.000,00	1- Comprovante de pagamento do IPTU com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Em nome do Locador.
2.4	Água e Esgoto	750,00	1- Fatura emitida pela empresa (Água e Esgoto) com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Em nome do Vereador.
2.5	Energia Elétrica ou Similar	1.000,00	1- Fatura emitida pela empresa de Energia Elétrica com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Em nome do Vereador.
2.6	Telefone Fixo/Celular	1.250,00	1- Fatura de Telefone fixo e/ou Celular com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Em nome do Vereador.
4. SERVIÇOS POSTAIS				
4.1	Correspondências em Geral	3.000,00	1- Comprovante da(s) Correspondência(s) com: - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento.	Desde que a serviço do Gabinete e a interesse do Parlamentar.
5. APOIO TÉCNICO				
5.1	Consultoria e Assessoria de Imprensa	7.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo; 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; 3- Relatório dos serviços prestados no mês como: fotos e filmagens (cobertura de evento do parlamentar), devidamente assinado.	Prestação de serviço de consultoria e Assessoria de imprensa referente a realização de eventos de imprensa com fotos, filmagens, agendamento de entrevistas, realização de eventos para imprensa



5.2	Serviços de Contabilidade	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo, com empresa registrada no CRC, tendo como responsável técnico um contador, cuja cópia da carteira esteja anexa ao processo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>3- Cópia da carteira do profissional (CRC);</p> <ul style="list-style-type: none"> - caso o profissional responsável pela contabilidade da empresa seja sócio e/ou funcionário, apresentar documentação comprobatória da condição de registro de sócio e/ou funcionário; <p>4- Certidão de Regularidade Profissional;</p> <p>5- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p> <p>1- Contrato com PJ devidamente registrada na OAB, cujo sócio seja o responsável pelo contrato previsto no item 2.</p> <p>2- O contrato entre as partes deve estar com firma reconhecida;</p>	<p>Prestação de serviços contábeis conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.</p>
5.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	10.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa; - data no mês da execução dos serviços; - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>4- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado. Conforme relatório XXXX.</p>	<p>Prestação de serviços advocatícios conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.</p>



5.4	Consultoria e Elaboração de Projetos	5.000,00
-----	--------------------------------------	----------

- 1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:
 - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;
 - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo.
- 2- Nota Fiscal Original:
 - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE);
 - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente);
- 3- relatório dos serviços prestados.

Prestação de serviços, conforme relatório n.º
 XXX/2018, referente a competência YY/2018.



6. ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES	
6.1	<p>Revistas e Informativos Técnicos</p> <p>1.500,00</p> <p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo.</p> <p>2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.</p>
7. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES	
7.1	<p>Geral</p> <p>6.000,00</p> <p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;</p> <p>2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.</p> <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p> <p>Prestação de serviços referente a divulgação de atividades parlamentar como: ações parlamentares, projeto de lei em Out dorr, divulgação dos atos parlamentares em paginas de web, elaboração e design gráfico de panfletos, folderes e informativos.</p>
8. SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
8.1	<p>Serviços de Empresa Especializada</p> <p>2.500,00</p> <p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;</p> <p>2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.</p> <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p> <p>Prestação de serviços especializado de segurança, referente ao mês XX/2018, conforme relatório n.º XX/2018</p>



9. PESQUISAS SÓCIOECONOMICAS		
9.1	Geral	5.000,00
1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Relatório da(s) pesquisa(s) no mês devidamente assinado.		
		28.300,00
LIMITE TOTAL AUTORIZADO EM LEI		28.300,00
TOTAL À PAGAR		28.300,00

OBS: Este documento tem como função, auxiliar os Parlamentares, Chefes de Gabinetes e Servidores responsáveis pela **Prestação de Contas de Verba Indenizatória** prevista na Resolução n.º 182/2016 e suas alterações. Evitando conflitos de entendimentos nas contratações de serviços e emissão de documentos fiscais.





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Anexo I
Quadro de valores

Item	Descrição da despesa	Valor R\$
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00
2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2019.

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 275/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

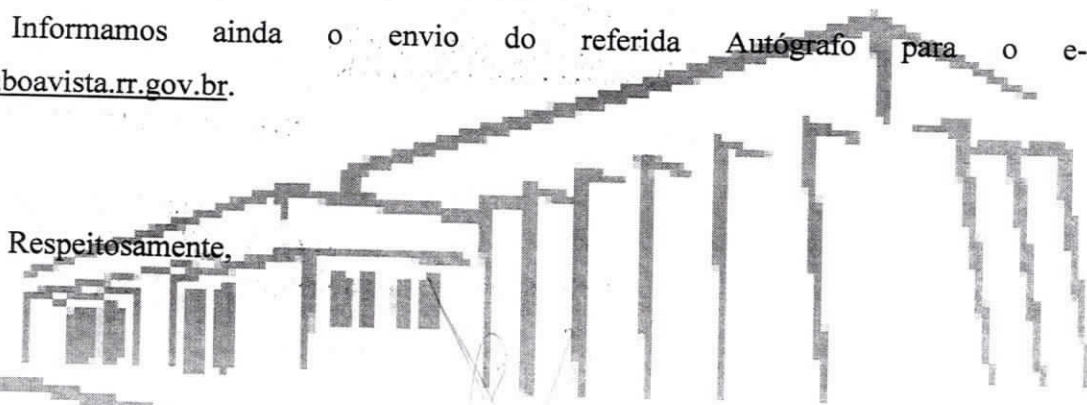
Assunto: Envio da Resolução nº 219/2019 – para Publicação.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos o Resolução nº 219/2019, de 13 de janeiro de 2019, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre: Altera a Resolução nº 182, de 17 de dezembro de 2013, segue a Resolução em anexo.

Informamos ainda o envio do referida Autógrafo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,



MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 03 / 03 / 19
Hora: 13:33
Maurício Fernandes de Melo

tudos de Impacto de Vizinhança dos empreendimentos referentes aos (Processo nº 19763/2019 – Loteamento Jardim das Américas; Processo nº 19862/201 – Loteamento Cidade Jardim; Processo nº 1508/2018 – NUP. 417986 (VOL. 1 e 2) – Loteamento Residencial Caracaranã; Requerimento nº 107442/2019 – Loteamento Cidade Veredas do Rio Branco; e estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Boa Vista “Zona Azul”, conforme Ofício nº 23741/2019/GAB/SMST. O Secretário Executivo do COMCID-BV, Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, leu o Parecer nº 005/19, da comissão nomeada pela Portaria nº 06/2019 – COMCID-BV, referente ao Processo nº 19763/2019, denominado loteamento Jardim das Américas, promovido por Jardim das Américas Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, o qual o Coordenador da Comissão deu Parecer favorável, aprovando o EIV do Empreendimento Jardim das Américas, com ressalva de que seja anexado no momento do projeto definitivo as cartas de viabilidade das concessionárias de infraestrutura, sendo deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho, o Parecer emitido pelo Coordenador da Comissão citada acima. A seguir leu o Parecer nº 006/19, da comissão nomeada pela Portaria nº 07/2019 – COMCID-BV, referente ao Processo nº 19862/2019, denominado loteamento Cidade Jardim, promovido por Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, o qual o Coordenador da Comissão deu Parecer favorável, aprovando o EIV do Empreendimento Cidade Jardim, com ressalva de que seja anexado no momento do projeto definitivo as cartas de viabilidade das concessionárias de infraestrutura, sendo deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho, o Parecer emitido pelo Coordenador da Comissão citada acima. A seguir leu o Despacho exarado as fls. 303 e 304, da comissão nomeada pela Portaria nº 03/2019 – COMCID-BV, referente ao Processo nº 1508/2019 – Vol. I e II, denominado loteamento Residencial Caracaranã, promovido Odilon Paulino Bezerra Filho, o qual a Comissão se manifestou favorável, aprovando o EIV do Empreendimento Residencial Caracaranã, sendo assim o relator a doc. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos disse que não é necessário encaminhar a Secretaria citada à fl. 304, tendo em vista que o processo tramitou em todas as secretarias competentes, sendo assim, eu, Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, relator a doc. e Secretário Executivo do COMCID-BV, informei sobre e o manifesto da comissão e coloquei para apreciação e decisão do pleno, onde por unanimidade, todos foram favoráveis ao voto do relator, de que não seria necessário encaminhar o processo a secretaria citada à fl. 304. A seguir leu o Parecer nº 004/19, da comissão nomeada pela Portaria nº 05/2019 – COMCID-BV, referente ao Requerimento nº 107442/2019, denominado loteamento Cidade Veredas do Rio Branco, promovido por Liberdade Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA-ME, o qual o Coordenador da Comissão deu Parecer favorável, aprovando o EIV do Empreendimento Cidade Veredas do Rio Branco, com ressalva de que seja anexado no momento do projeto definitivo as cartas de viabilidade das concessionárias de infraestrutura, sendo deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho, o Parecer emitido pelo Coordenador da Comissão citada acima. Logo a seguir, a Presidente do COMCID-BV, Angélica dos Santos Leite anunciou a abertura da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Boa Vista, denominado “Zona Azul” (anexo do Ofício nº 23741/2019 – NUP. 106920), realizada pelo Dr. Leonardo Paradella Ferreira, Assessor Executivo do Gabinete da Prefeita. Terminada a apresentação via slides, o Dr. Leonardo Paradella explicou mais sobre o funcionamento da “Zona Azul”, e disse quais os benefícios trariam aos comerciantes locais, tendo em vista que a maioria dos clientes quando vão ao Centro não têm onde estacionar, e os comerciantes acabam perdendo clientes por falta de não ter estacionamento disponível, reforçou como medida mitigadora, a implantação da Zona Verde que possibilitará o estacionamento pelo período de seis horas nas áreas de frente as escolas estaduais. Logo após o Dr. Leonardo Paradella agradeceu a oportunidade e devolveu a palavra a Presidente – Angélica dos Santos Leite, que, ato contínuo, agradeceu a explanação e passou a palavra ao Vereador Convocado, Linoberg Almeida. O Vereador disse que teria que analisar a questão dos trabalhadores que estacionam seus veículos todos os dias, porque nem todos os trabalhadores têm condições de pagar o estacionamento diariamente, disse, ainda, que esse caminho não seria a saída, e se estudasse mais a fundo teria outra, propôs a construção de edifício garagem na região central como possível solução, assim como a revisão da legislação urbanística, como Plano

Diretor e Plano de Mobilidade. Logo a seguir os Conselheiros (as): Eliane Silva de Oliveira; José Faustino da Silva; Ester Pereira Rodrigues; Maria do Perpetuo Socorro Almeida Barbosa, Suzana Félix do Amaral França, fizeram alguns questionamentos acerca do EIV da Zona Azul”, que foram respondidas por mim, Ricardo Herculano Mattos, pela Presidente, Angélica dos Santos Leite, pelo Conselheiro Gilvan de Jesus Santos – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, e pelo Assessor Executivo do Gabinete da Prefeita, Leonardo Paradella. Após as discussões, o EIV da Zona azul foi deliberado e aprovado por unanimidade do pleno do Conselho, com a ressalva de que, quando da implantação da legislação que disciplinará Cargas e Descargas, sejam destinadas vagas para este fim nas Ruas Floriano Peixoto, Av. João Pereira de Melo e Av. Silvio Botelho, e incluir como indicativo da área verde, o espaço de frente a Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento -SAMP. Com a provação do EIV da Zona Azul a reunião foi finalizada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV e a Presidente do COMCID-BV, Angélica dos Santos Leite, subscrevem e assinam a presente ata.

Ricardo Herculano Bulhões De Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Angélica dos Santos Leite
Presidente do COMCID-BV



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PRESENCIAL Nº 023/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0161/2019 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2019, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Após submetido a conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: M APOLO M DE ARAUJO - ME, com CNPJ 17.696.886/0001-52, vencedora do LOTE ÚNICO no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais).

Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 182 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I desta presente Resolução.

Art. 2º Fica criado o anexo II na Resolução nº 182/2013, nos moldes do anexo II da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês subsequente.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Anexo I

Quadro de valores

Item	Descrição da despesa	Valor R\$
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00

2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-2019

Item	Descrição da Despesa	Valor Limite	OBS	Sugestão de Descrição para Nota Fiscal
1.	MATERIAL E SERVIÇO EM GERAL			
1.1	Serviços Gráficos	5.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a prestação dos serviços); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Cópia do material impresso.	Impressão de (QUANTIDADE IMPRESSA) informativo, folders, jornais, etc - Valor unitário (VALOR). Refrente ao (INFORMAR O MÊS E ANO)
1.2	Locação ou Aquisição de Licença de Software	4.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	Locação e/ou aquisição de software (DESCREVER QUE TIPO DE SOFTWARE)
1.3	Acesso à Internet	250,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; 2- Fatura original: - no período da execução dos serviços (não podendo apresentar com período anterior ou subsequente); - autenticação mecânica e/ou comprovante de pagamento; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	Disponibilidade de acesso a internet (ADSL ou fibra ótica), com velocidade (10, 15 ou 20mb) referente ao mês XXXX/2018
1.4	Material de Consumo e Expediente	5.000,00	1- Nota Fiscal Original: - descrição do material de consumo e/ou Expediente (CNAE); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	Descrição da compra do material de consumo e/ou expediente
1.5	Suprimento de Informática	1.000,00	1- Nota Fiscal Original: - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	Descrição de material referente a suprimento de informática





1.6	Locação de Equipamentos	1.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Locação de equipamentos (DESCREVER O EQUIPAMENTO QUE SE ESTÁ LOCANDO)
2. MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO				
2.1	Locação de Imóveis	3.000,00	<p>1- Contrato com PF e/ou PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Recibo de locação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - carimbo de PAGO datado e assinado. 	Recebi de (DESCREVER O NOME DO PARLAMENTAR, COM C.P.F, RG E ENDEREÇO RESIDENCIAL), a importância de (INFORMAR O VALOR DA LOCAÇÃO DO MÊS), referente a locação do imóvel situado a (DESCREVER O ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO) no período de (XX/XX/2018 a YY/YY/2018), conforme contrato de n.º (INFORMAR O Nº DO CONTRATO).
2.2	Condomínio	1.000,00	<p>1- Recibo e/ou documento comprobatório com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - carimbo de PAGO datado e assinado. 	Ainda que em nome do Locador.
2.3	IPTU	1.000,00	<p>1- Comprovante de pagamento do IPTU com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Locador.
2.4	Água e Esgoto	750,00	<p>1- Fatura emitida pela empresa (Água e Esgoto) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
2.5	Energia Elétrica ou Similar	1.000,00	<p>1- Fatura emitida pela empresa de Energia Elétrica com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
2.6	Telefone Fixo/Celular	1.250,00	<p>1- Fatura de Telefone fixo e/ou Celular com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
4. SERVIÇOS POSTAIS				
4.1	Correspondências em Geral	3.000,00	<p>1- Comprovante da(s) Correspondência(s) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Desde que a serviço do Gabinete e a interesse do Parlamentar.
5. APOIO TÉCNICO				
5.1	Consultoria e Assessoria de Imprensa	7.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês como: fotos e filmagens (cobertura de evento do parlamentar), devidamente assinado.</p>	Prestação de serviço de consultoria e Assessoria de imprensa referente a realização de eventos para imprensa com fotos, filmagens, agendamento de entrevistas, realização de eventos para imprensa
5.2	Serviços de Contabilidade	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo, com empresa registrada no CRC, tendo como responsável técnico um contador, cuja cópia da carteira esteja anexa ao processo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>3- Cópia da carteira do profissional (CRC);</p> <ul style="list-style-type: none"> - caso o profissional responsável pela contabilidade da empresa seja sócio e/ou funcionário, apresentar documentação comprobatória da condição de registro de sócio e/ou funcionário; <p>4- Certidão de Regularidade Profissional;</p> <p>5- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	Prestação de serviços contábeis conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.
5.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	10.000,00	<p>1- Contrato com PJ devidamente registrada na OAB, cujo sócio seja o responsável pelo contrato previsto no item 2.</p> <p>2- O contrato entre as partes deve estar com firma reconhecida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; <p>3- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa; - data no mês da execução dos serviços; - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>4- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado. Conforme relatório XXXX.</p>	Prestação de serviços advocatícios conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.
5.4	Consultoria e Elaboração de Projetos	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês 	Prestação de serviços, conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.

			subsequente); 3- relatório dos serviços prestados.	
6. ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES				
6.1	Revistas e Informativos Técnicos	1.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	
7. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES				
7.1	Geral	6.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.	Prestação de serviços referente a divulgação de atividades parlamentar como: ações parlamentares, projeto de lei em Out dorr, divulgação dos atos parlamentares em paginas de web, elaboração e design gráfico de panfletos, folderes e informativos.
8. SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
8.1	Serviços de Empresa Especializada	2.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.	Prestação de serviços especializado de segurança, referente ao mês XX/2018, conforme relatório n.º XX/2018
9. PESQUISAS SÓCIOECONÔMICAS				
9.1	Geral	5.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Relatório da(s) pesquisa(s) no mês devidamente assinado.	Prestação serviços de pesquisa de mercado, socio-economica, cultural e/ou similar, conforme relatório de n.º XX/2018
LIMITE TOTAL AUTORIZADO EM LEI				28.300,00
TOTAL À PAGAR				28.300,00

OBS: Este documento tem como função, auxiliar os Parlamentares, Chefes de Gabinetes e Servidores responsáveis pela Prestação de Contas de Verba Indenizatória prevista na Resolução n.º 182/2016 e suas alterações. Evitando conflitos de entendimentos nas contratações de serviços e emissão de documentos fiscais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2014 – CMBV.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014 – PROGE.

OBJETO: Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2014 por 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2019 até 08/04/2020, consoante disposto em sua Cláusula Décima Segunda – Da Vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertu-

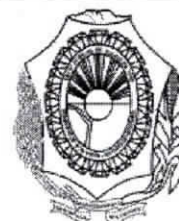
ra das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 069, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A..

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.





“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 182 DE 17
DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I desta presente Resolução.

Art. 2º Fica criado o anexo II na Resolução nº 182/2013, nos moldes do anexo II da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês subsequente.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2019.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Anexo I
Quadro de valores

Item	Descrição da despesa	Valor R\$
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00
2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2019.

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 294/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Resolução nº 219/2018 – para **Republicação por Incorreção.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos que identificamos um erro material na data da resolução, por esse motivo encaminhamos o Resolução nº 219/2019, de 04 de janeiro de 2019, de autoria da Mesa Diretora, que Altera a Resolução nº 182, de 17 de janeiro de 2019, segue a Resolução nº 219/2019 – para **Republicação por Incorreção.**

Informamos ainda o envio do referida Autógrafo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

I- Alterar a Resolução nº 029/2019/CMDCA-BV publicado no DOM nº 4960 do dia 05 de setembro de 2019 que tornou público o local onde funcionará o Disque Eleitor e os números dos telefones que atenderão este fim;

II - O Disque Eleitor funcionará na sede do Cartório da 1ª Zona Eleitoral sito à Avenida Santos Dumont, nº 1120, bairro São Pedro.

II - Os números dos telefones abaixo relacionados atenderão ao Disque Eleitor:

095 - 98400-6037
095 - 98400-8689
095 - 98404-9994
095 - 98400-8683
095 - 98400-1226



Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Maria Christina do Nascimento
Vice Presidente do CMDCA-BV.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº966, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR WILSON CARLOS PEREIRA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Wilson Pereira Araújo, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO Nº: 119/2019 - CMBV

A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio tipo pó fosfato monoamônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista. A abertura do certame dar-se-á no dia 03/10/2019, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 1264 - Palácio João Evangelista Pereira de Melo - Bairro: São Francisco - CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 20/09/2019.

Boa Vista / RR, 19 de setembro de 2019.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria no 211/2019, de 26/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 182 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I desta presente Resolução.

Art. 2º Fica criado o anexo II na Resolução nº 182/2013, nos moldes do anexo II da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês subsequente.

Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Anexo I

Item	Descrição da despesa	Valor R\$
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00
2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00

Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 182 DE 17
DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

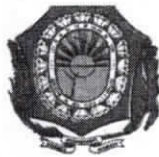
Art. 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I desta presente Resolução.

Art. 2º Fica criado o anexo II na Resolução nº 182/2013, nos moldes do anexo II da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês subseqüente.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2019.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Anexo I
Quadro de valores

Item	Descrição da despesa	Valor R\$
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00
2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2019.


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-2019

Item	Descrição da Despesa	Valor Limite	OBS	Sugestão de Descrição para Nota Fiscal
1.	MATERIAL E SERVIÇO EM GERAL			
1.1	Serviços Gráficos	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a prestação dos serviços); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Cópia do material impresso.</p> <p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Impressão de (QUANTIDADE IMPRESSA) informativo, folders, jornais, etc - Valor unitário (VALOR). Refrente ao (INFORMAR O MÊS E ANO)
1.2	Locação ou Aquisição de Licença de Software	4.500,00		Locação e/ou aquisição de software (DESCREVER QUE TIPO DE SOFTWARE)



1.3	Acesso á Internet	250,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Fatura original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no período da execução dos serviços (não podendo apresentar com período anterior ou subsequente); - autenticação mecânica e/ou comprovante de pagamento; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição do material de consumo e/ou Expediente (CNAE); - - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Disponibilidade de acesso a internet (ADSL ou fibra ótica), com velocidade (10, 15 ou 20mb) referente ao mês XXXX/2018
1.4	Material de Consumo e Expediente	5.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição da compra do material de consumo e/ou expediente
1.5	Suprimento de Informática	1.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição de material referente a suprimento de informática
1.6	Locação de Equipamentos	1.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Locação de equipamentos (DESCREVER O EQUIPAMENTO QUE SE ESTÁ LOCANDO)



2. MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO

		1- Contrato com PF e/ou PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; 2- Recibo de locação: - carimbo de PAGO datado e assinado.	Recebi de (DESCREVER O NOME DO PARLAMENTAR, COM C.P.F, RG E ENDEREÇO RESIDENCIAL), a importância de (INFORMAR O VALOR DA LOCAÇÃO DO MÊS), referente a locação do imóvel situado a (DESCREVER O ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO) no período de (XX/XX/2018 a YY/YY/2018), conforme contrato de n.º (INFORMAR O Nº DO CONTRATO).
2.1	Locação de Imóveis	3.000,00	
2.2	Condomínio	1.000,00	Ainda que em nome do Locador.
2.3	IPTU	1.000,00	Em nome do Locador.
2.4	Água e Esgoto	750,00	Em nome do Vereador.
2.5	Energia Elétrica ou Similar	1.000,00	Em nome do Vereador.
2.6	Telefone Fixo/Celular	1.250,00	Em nome do Vereador.

4. SERVIÇOS POSTAIS

4.1	Correspondências em Geral	3.000,00	Desde que a serviço do Gabinete e a interesse do Parlamentar.
-----	---------------------------	----------	---

5. APOIO TÉCNICO

		1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo; 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; 3- Relatório dos serviços prestados no mês como: fotos e filmagens (cobertura de evento do parlamentar), devidamente assinado.	Prestação de serviço de consultoria e Assessoria de imprensa referente a realização de eventos para imprensa com fotos, filmagens, agendamento de entrevistas, realização de eventos para imprensa
5.1	Consultoria e Assessoria de Imprensa	7.500,00	



5.2	Serviços de Contabilidade	5.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo, com empresa registrada no CRC, tendo como responsável técnico um contador, cuja cópia da carteira esteja anexa ao processo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>3- Cópia da carteira do profissional (CRC);</p> <ul style="list-style-type: none"> - caso o profissional responsável pela contabilidade da empresa seja sócio e/ou funcionário, apresentar documentação comprobatória da condição de registro de sócio e/ou funcionário; <p>4- Certidão de Regularidade Profissional;</p> <p>5- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços contábeis conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.</p>
5.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	10.000,00	<p>1- Contrato com PJ devidamente registrada na OAB, cujo sócio seja o responsável pelo contrato previsto no item 2.</p> <p>2- O contrato entre as partes deve estar com firma reconhecida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; <p>3- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa; - data no mês da execução dos serviços; - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>4- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado. Conforme relatório XXXX.</p>	<p>Prestação de serviços advocatícios conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.</p>





Prestação de serviços, conforme relatório n.º
XXX/2018, referente a competência YY/2018.

- 1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:
 - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço;
 - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo.
- 2- Nota Fiscal Original:
 - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE);
 - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subseqüente);
- 3- relatório dos serviços prestados.

5.4	Consultoria e Elaboração de Projetos	5.000,00
-----	--------------------------------------	----------

6. ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES				
6.1	Revistas e Informativos Técnicos	1.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	
7. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES				
7.1	Geral	6.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços referente a divulgação de atividades parlamentar como: ações parlamentares, projeto de lei em Out dorr, divulgação dos atos parlamentares em paginas de web, elaboração e design gráfico de panfletos, folderes e informativos.</p>
8. SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
8.1	Serviços de Empresa Especializada	2.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.</p>	<p>Prestação de serviços especializado de segurança, referente ao mês XX/2018, conforme relatório n.º XX/2018</p>



9. PESQUISAS SÓCIOECONOMICAS

9.1	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. <p>3- Relatório da(s) pesquisa(s) no mês devidamente assinado.</p>	5.000,00	<p>Prestação serviços de pesquisa de mercado, socio-economica, cultural e/ou similar, conforme relatório de n.º XX/2018</p>
-----	---	----------	---

LIMITE TOTAL AUTORIZADO EM LEI 28.300,00

TOTAL À PAGAR 28.300,00

OBS: Este documento tem como função, auxiliar os Parlamentares, Chefes de Gabinetes e Servidores responsáveis pela **Prestação de Contas de Verba Indenizatória** prevista na Resolução n.º 182/2016 e suas alterações. Evitando conflitos de entendimentos nas contratações de serviços e emissão de documentos fiscais.





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 306/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Resolução nº 219/2018 – para **Republicação por Incorreção.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos que identificamos um erro material na data da resolução, por esse motivo encaminhamos o Resolução nº 219/2019, de 04 de janeiro de 2019, de autoria da Mesa Diretora, que Altera a Resolução nº 182, de 17 de janeiro de 2019, segue a Resolução nº 219/2019 – para **Republicação por Incorreção.**

Informamos ainda o envio do referida Autógrafo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,



MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 23 / 09 / 19
Horas: 11 : 30
Semender.



antes do encerramento do Exercício Financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do Primeiro Período da Sessão Legislativa.

III - o Projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado até 03 (três) meses antes do encerramento do Exercício Financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e Emendas em contrário.

Boa Vista-RR, 09 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

(*) Republicação por incorreção no número da Emenda de nº 018 para nº 019 - DOM 4717.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I desta presente Resolução.

Art. 2º Fica criado o anexo II na Resolução nº 182/2013, nos moldes do anexo II da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês subsequente.

Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Anexo I

Quadro de valores

Item	Descrição da despesa	Valor (R\$)
1	Material e serviço em geral	
1.1	Serviços gráficos	5.000,00
1.2	Locação de licença de software	4.500,00
1.3	Acesso à internet	250,00
1.4	Material de consumo e expediente	5.000,00
1.5	Suprimento de informática	1.000,00
1.6	Locação de equipamentos	1.000,00
2	Manutenção de escritório	
2.1	Aluguel de imóveis	3.000,00
2.2	Condomínio	1.000,00
2.3	IPTU	1.000,00
2.4	Água e esgoto	750,00
2.5	Energia elétrica ou similar	1.000,00
2.6	Telefone fixo e/ou celular	1.250,00
4	Serviços postais	
4.1	Correspondências em geral	3.000,00
5	Apoio técnico	
5.1	Consultorias e assessoria de imprensa	7.500,00
5.2	Serviços de contabilidade	5.000,00
5.3	Consultoria e assessoria jurídica	10.000,00
5.4	Consultoria e elaboração de projetos	5.000,00
6	Assinatura de publicações	
6.1	Revistas e informativos técnicos	1.500,00
7	Divulgação de atividades	
7.1	Geral	6.000,00
8	Serviços de segurança	
8.1	Serviços de empresa especializada	2.500,00
9	Pesquisas sócio-econômicas	
9.1	Geral	5.000,00

Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2019.


Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-2019

Item	Descrição da Despesa	Valor Limite	OBS	Sugestão de Descrição para Nota Fiscal
1.	MATERIAL E SERVIÇO EM GERAL			
1.1	Serviços Gráficos	5.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente à prestação dos serviços); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Cópia do material impresso.	Impressão de (QUANTIDADE IMPRESSA) Informativo, folheto, jornais, etc. - Valor unitário (VALOR): referente ao INFORMAR O MÊS E ANO)
1.2	Locação ou Aquisição de Licença de Software	4.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente à locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	Locação e/ou aquisição de software (DESCREVER QUE TIPO DE SOFTWARE)

1.3	Acesso à Internet	250,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Fatura original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no período da execução dos serviços (não podendo aparesentar com período anterior ou subsequente); - autenticação mecânica e/ou comprovante de pagamento; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	 <p>Disponibilidade de acesso à Internet (ADSL ou fibra ótica) com velocidade (10, 15 ou 20mb) referente ao mês XX/XX/2018.</p>
1.4	Material de Consumo e Expediente	5.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição do material de consumo e/ou Expediente (CNAE); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição da compra do material de consumo e/ou expediente
1.5	Suprimento de Informática	1.000,00	<p>1- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos materiais solicitados condizente com itens de suprimento de informática no mês da solicitação; - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a compra); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Descrição de material referente a suprimento de informática
1.6	Locação de Equipamentos	1.000,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente a locação); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 	Locação de equipamentos (DESCREVER O EQUIPAMENTO QUE SE ESTÁ LOCANDO)
2. MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO				
2.1	Locação de Imóveis	3.000,00	<p>1- Contrato com PF e/ou PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <p>2- Recibo de locação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - carimbo de PAGO datado e assinado. 	Recebi de (DESCREVER O NOME DO PARLAMENTAR, COM C.P.F., RG E ENDEREÇO RESIDENCIAL), a importância de (INFORMAR O VALOR DA LOCAÇÃO DO MÊS), referente a locação do imóvel situado a (DESCREVER O ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO) no período de (XX/XX/2018 a YY/YY/2018), conforme contrato de n.º (INFORMAR O Nº DO CONTRATO).
2.2	Condomínio	1.000,00	<p>1- Recibo e/ou documento comprobatório com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - carimbo de PAGO datado e assinado. 	Ainda que em nome do Locador.
2.3	IPTU	1.000,00	<p>1- Comprovante de pagamento do IPTU com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Locador.
2.4	Água e Esgoto	750,00	<p>1- Fatura emitida pela empresa (Água e Esgoto) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
2.5	Energia Elétrica ou Similar	1.000,00	<p>1- Fatura emitida pela empresa de Energia Elétrica com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
2.6	Telefone Fixo/Celular	1.250,00	<p>1- Fatura de Telefone fixo e/ou Celular com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Em nome do Vereador.
4. SERVIÇOS POSTAIS				
4.1	Correspondências em Geral	3.000,00	<p>1- Comprovante da(s) Correspondência(s) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autenticação mecânica ou comprovação de pagamento. 	Desde que a serviço do Gabinete e a interesse do Parlamentar.
5. APOIO TÉCNICO				
5.1	Consultoria e Assessoria de Imprensa	7.500,00	<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; <p>3- Relatório dos serviços prestados no mês como: fotos e filmagens (cobertura de evento do parlamentar), devidamente assinado.</p>	Prestação de serviço de consultoria e Assessoria de Imprensa referente a realização de eventos para imprensa com fotos, filmagens, agendamento de entrevistas, realização de eventos para imprensa
			<p>1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo, com empresa registrada no CRC, tendo como responsável técnico um contador, cuja cópia da carteira esteja anexa ao processo; <p>2- Nota Fiscal Original:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês 	Prestação de serviços contábeis conforme



5.2	Serviços de Contabilidade	5.000,00	subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - Carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; 3- Cópia da carteira do profissional (CRC); - caso o profissional responsável pela contabilidade da empresa seja sócio e/ou funcionário, apresentar documentação comprobatória da condição de registro de sócio e/ou funcionário; 4- Certidão de Regularidade Profissional; 5- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.	relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.
5.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	10.000,00	1- Contrato com PJ devidamente registrada na OAB, cujo sócio seja o responsável pelo contrato previsto no item 2. 2- O contrato entre as partes deve estar com firma reconhecida; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; 3- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa; - data no mês da execução dos serviços; - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; 4- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado. Conforme relatório XXXX.	Prestação de serviços advocatícios conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.
5.3	Consultoria e Assessoria Jurídica	10.000,00	1- Contrato com PJ devidamente registrada na OAB, cujo sócio seja o responsável pelo contrato previsto no item 2. 2- O contrato entre as partes deve estar com firma reconhecida; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; 3- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa; - data no mês da execução dos serviços; - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado; 4- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado. Conforme relatório XXXX.	Prestação de serviços advocatícios conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.
5.4	Consultoria e Elaboração de Projetos	5.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente); 3- relatório dos serviços prestados.	Prestação de serviços, conforme relatório n.º XXX/2018, referente a competência YY/2018.
6. ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES				
6.1	Revistas e Informativos Técnicos	1.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado.	
7. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES				
7.1	Geral	6.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.	Prestação de serviços referente a divulgação de atividades parlamentar como: ações parlamentares, projeto de lei em Out dorr, divulgação dos atos parlamentares em páginas de web, elaboração e design gráfico de panfletos, folderes e informativos.
8. SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
8.1	Serviços de Empresa Especializada	2.500,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado; - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Relatório dos serviços prestados no mês devidamente assinado.	Prestação de serviços especializado de segurança, referente ao mês XX/2018, conforme relatório n.º XX/2018



9. PESQUISAS SÓCIOECONOMICAS				
9.1	Geral	5.000,00	1- Contrato com PJ com firma reconhecida, devidamente autenticado: - obrigatório a partir do segundo mês com o mesmo prestador de serviço; - contrato social da empresa com cartão CNPJ anexo. 2- Nota Fiscal Original: - descrição dos serviços condizentes com as atividades da empresa (CNAE); - data no mês da execução dos serviços (a data não pode ocorrer no mês subsequente ao serviço prestado); - carimbo de PAGO datado e assinado; - carimbo com CERTIFICADO datado e assinado pelo Vereador ou pessoa por este autorizado. 3- Relatório da(s) pesquisa(s) no mês devidamente assinado.	Prestação serviços de pesquisa de mercado, socio-econômica, cultural e/ou similar, conforme relatório de n.º XX/2018
LIMITE TOTAL AUTORIZADO EM LEI				28.300,00
TOTAL À PAGAR				28.300,00

OBS: Este documento tem como função, auxiliar os Parlamentares, Chefes de Gabinetes e Servidores responsáveis pela Prestação de Contas de Verba Indenizatória prevista na Resolução n.º 182/2016 e suas alterações. Evitando conflitos de entendimentos nas contratações de serviços e emissão de documentos fiscais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 968, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE: SOBRE MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO, ACRESCENTANDO OS LAYOUTS DAS HONRARIAS EM ANEXO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado o anexo 2 do Decreto Legislativo

nº 625 de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre o TÍTULO "MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO", e a MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO", concedidos aos profissionais da área médica, que tenham contribuído para melhoria da saúde da população boa-vistense.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desse decreto correrão por conta das dotações orçamentária próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista, consignadas no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Anexo II



CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA VISTA
A serviço do povo

TÍTULO MÉRITO

Profissional Médico

..... ○ ○ ○

CONCEDEMOS AO SENHOR (A)
AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA
O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO
PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS
AO NOSSO MUNICÍPIO

Boa Vista 01 de Maio de 2019.

Presidente da CMBV

Presidente da Comissão
de Saúde da CMBV

Vereador que propôs
o título